



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.476/2018

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA APARECIDA GONÇALVES VIANA - Aparecidinha**”, a estação elevatória instalada na Câmara Municipal de Alegre, elemento disponibilizado para melhoria das condições de acessibilidade ao local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 16 de fevereiro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre-ES